

## **EDITAL Nº 34/UNOESC-R/2023.**

**Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas de eventos na Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 08/2023 – Proeventos 2024 – Eventos de Inovação.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos Científicos, tecnológicos e/ou de inovação na Unoesc, de acordo com as normas estabelecidas no **Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023 – Proeventos 2024 – Eventos de Inovação.**

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Selecionar propostas para a realização de eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia, nas modalidades presencial ou híbrida, objetivando o desenvolvimento de novos negócios, soluções e demandas da sociedade, produtos e serviços inovadores para o fortalecimento do empreendedorismo em tecnologia e inovação voltados ao ecossistema de tecnologia e inovação do estado de Santa Catarina.
- 1.2. Apoiar a divulgação de produtos e serviços inovadores, empreendedores e tecnológicos do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- 1.3. Estimular as atividades de empreendedorismo inovador e tecnológico em todas as regiões do Estado.
- 1.4. Habilitar o proponente com proposta aprovada, à participação no Edital de seleção, Chamada Pública FAPESC nº 08/2023.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

2.1. Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

#### **2.1.1 Quanto ao proponente**

- a) possuir titulação mínima de Mestre(a);
- b) ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto;

- c) residir no Estado de Santa Catarina;
- d) possuir vínculo empregatício com a UNOESC, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- e) ter currículo atualizado na Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq disponível no link <https://lattes.cnpq.br/> atualizados até a data limite da submissão;
- f) ter qualificação compatível com o tema do evento proposto;
- g) não possuir pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.

### **2.1.2 Quanto à Proposta:**

- a) Ser submetida por um único proponente/beneficiário;
- b) Prever evento entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme Cronograma deste edital;
- c) Ser de categoria Estadual/regional ou Nacional. Para enquadramento na categoria submetida, deverá ser observado as características elencadas no item 2.1.
- d) Ser realizada em Santa Catarina;
- e) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- f) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados previamente na Plataforma de CTI da FAPESC;
- g) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes dos palestrantes, natureza e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- h) A proposta deverá apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente edital (Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho, disponível no anexo I deste edital);
- i) Ter anuência/concordância do Diretor de Ensino do campus de origem da proposta (modelo anexo II deste edital).
- j) Não serão válidas propostas eventos com caráter de curso, ação extensionista ou outra modalidade de treinamento.
- k) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o fortalecimento do empreendedorismo em tecnologia e inovação voltados ao ecossistema de tecnologia e inovação do Estado de Santa Catarina;
- l) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

### 3. DO CRONOGRAMA

#### FASE I - Eventos previstos entre 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas	16/08 a 22/08/2023
Divulgação das propostas pré-selecionados	25/08/2023
Prazo para interposição de recurso	Até 26/08/2023
Homologação do resultado final em caso de recurso	27/08/2023
Submissão pelos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC	Até 30/08/2023
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC nº 08/2023 – Proeventos Inovação e aditivos.	

#### FASE II - Eventos previstos entre 01 de julho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas	01/02/2024 a 09/02/2024
Divulgação das propostas pré-selecionados	15/02/2024
Prazo para interposição de recurso	Até 16/02/2024
Homologação do resultado final em caso de recurso	19/02/2024
Submissão pelos selecionados na Plataforma de CTI da FAPESC	Até 01/03/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC nº 08/2023 Proeventos Inovação e aditivos.	

**3.1** Não serão aceitas propostas de eventos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital e da presente Chamada Pública da FAPESC nº 08/2023 – Proeventos Eventos de Inovação.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas de eventos submetidas, deverão ser apresentadas com valores máximos de financiamento, considerando aprovação dos projetos em todas as etapas de seleção interna (Unoesc) e externa (FAPESC), de acordo com a categoria:

Categoria de Evento Faixa de Recurso	Faixa de Recurso
Estadual/Regional	Até R\$ 30.000,00
Nacional	Até R\$ 40.000,00

#### 4.2 Itens financiáveis:

- Passagens aéreas ou terrestres exclusivamente para mentores/palestrantes convidados, somente para os dias da realização do evento;

- b) Locação de serviços de traslado, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados. Deverá ser realizado por empresa especializada, somente nos dias e cidade de realização do evento.
- c) Hospedagem exclusivamente para mentores/palestrantes não residentes na cidade da realização do Evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, somente para os dias da realização do evento.
- d) Refeições, exclusivamente para mentores/palestrantes convidados não residentes na cidade da realização do evento, limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas;
- e) Confecção de materiais para divulgação do Evento: banners, flyers e folders;
- f) Serviços de tradução simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física e o pagamento dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador de serviço.

#### **4.3 Itens não financeiros:**

- a) pagamento para prestação de serviços, bolsas e salários para membros da equipe e colaboradores;
- b) pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) pagamento de despesas de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do Evento;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
- g) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; (DOC/TED liberado até duas transferências);
- h) taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- i) serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos membros equipe e participantes;
- j) manutenção de equipamentos, veículos e acessórios;
- k) pagamento de combustível e pedágio;
- l) coffee break, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual nº 2.060/2009.
- m) terceirização da realização do evento.

**4.4** Não será permitido a inclusão de novo item de despesa ao Plano de Trabalho aprovado.

**4.5** Na prestação de contas poderá ser solicitado os orçamentos por serviço contratado.

## **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNOESC**

5.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (PDF), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pro-PPGEI), via e-mail: **proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br**, considerando os prazos do cronograma disposto no item “3” deste Edital, com o seguinte título no assunto: “Chamada Pública Fapesc – Proeventos Inovação”

5.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário de submissão da Proposta e Plano de Trabalho, e Formulário de pesquisa de preços dos itens orçamentários previstos no Plano de Trabalho. Deve ser elaborado um formulário para cada item de despesa (modelos disponíveis no anexo I).
- b) Termo Anuência da Diretoria Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação do Campus de vínculo do Proponente/Beneficiário (modelo disponível no Anexo II).

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>1. Temática, histórico e instituições participantes:</b> São parâmetros de avaliação deste critério: <b>Temática:</b> Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado. <b>Histórico:</b> Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; <b>Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras):</b> Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes.	4	0-10
<b>2. Público alvo e resultados esperados:</b> São parâmetros de avaliação deste critério:	3	0-10

<b>Público alvo:</b> Perfil dos participantes/público-alvo previstos; <b>Resultados esperados:</b> número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/produtos e de meios de divulgação utilizados.		
<b>3. Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos:</b> São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora	2	0-10
<b>4. Despesas previstas e programação:</b> São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.	1	0-10

6.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 4 (quatro) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$\text{Nota final} = \frac{(1 \times 4) + (2 \times 3) + (3 \times 2) + (4 \times 1)}{10}$$

10

6.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.4 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos 1,2 e 3 nesta ordem, constante no quadro do item 6.1.

6.5 Serão pré-selecionadas pela Unoesc até 03 (três) propostas de eventos por Categoria de acordo com o item 4.1 do presente Edital, em cada Fase, classificadas em ordem decrescente (maior nota).

6.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à submissão, aprovação e disponibilidade de recursos, observado o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários pela Fapesc.

6.7 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

6.8 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

6.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO**

7.1 A Unoesc disponibilizará a relação das propostas pré-selecionados, no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

7.2 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo disposto no item 3, deste edital.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).

7.4 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

## **8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA APROVADA NA PLATAFORMA ICT FAPESC**

8.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023 Proeventos 2024 – Eventos de Inovação.

8.2 Ao efetuar o cadastro da proposta da Plataforma, o proponente encontrará itens complementares a serem cadastrados. **O anexo III** orienta quanto ao procedimento de cadastro.

8.3 Os eventos pré-selecionados por este Edital, cujas propostas foram aprovadas e homologadas nos termos deste Edital, deverão ser submetidos na Plataforma de CTI da Fapesc pelo(a) proponente/beneficiário(a), disponível no endereço eletrônico pelo link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>, nos termos da Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023.

8.4 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPES, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados fornecido pela Unoesc.

8.5 O proponente/Beneficiário ao submeter a proposta na Plataforma da FAPESC, deverá submeter com o cadastro vinculado ao **CNPJ da FUNOESC: 84.592.369/0001-20**.

8.6 O repasse dos recursos aos proponentes/beneficiários, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC Nº 08/2023 e complementares.

8.7 As propostas pré-selecionadas, aprovadas neste edital não assegura ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto. Somente propostas aprovadas nos termos da Chamada Pública FAPESC nº 08/2023, serão consideradas habilitadas ao recebimento do recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.



9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

9.3 Quaisquer dúvidas relativas contratação dos eventos aprovados; repasso e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública da FAPESC nº 08/2023.

9.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, em segunda e máxima instância, pela Reitoria da Unoesc.

9.5 Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação dos respectivos campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

9.6 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 15 de agosto de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**